



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2025, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS E A EMPRESA ESCOLA E ESCRITORIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **87.572.079/0001-03**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM**, inscrito no CPF nº **000.109.510-24**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ESCOLA E ESCRITORIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com sede na Rua Guilherme Ludwig, nº 242, Bairro Distrito Industrial, São José do Inhacorá/RS, CEP 98.958-000, inscrita no CNPJ sob nº **10.936.352/0001-07**, neste ato representada por sua representante legal, **CAROLINA LOTTERMANN REIS**, portadora da cédula de identidade RG nº **8103528397** e CPF nº **023.524.500-39**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2025**, oriunda do **Processo Administrativo nº 793/2025, Processo Licitatório nº 323/2025 e Pregão Eletrônico UASG 988675 nº 90.057/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 187/2025 por mais 12 (doze) meses**, bem como a **renovação integral dos quantitativos originariamente registrados**, restabelecendo-se, para o novo período de vigência, as cotas e estimativas máximas inicialmente previstas para os itens registrados em favor da CONTRATADA, mantidos os mesmos preços, especificações, marcas, condições de fornecimento e demais obrigações constantes da Ata originária, **sem aplicação de reajuste**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 187/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar no período de **30 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2027**, conforme expressamente estabelecido no Parecer Jurídico PROCJUR nº 216/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Para o novo período de vigência, ficam **integralmente renovados os quantitativos originariamente registrados na Ata de Registro de Preços nº 187/2025**, restabelecendo-se as respectivas cotas e estimativas máximas iniciais para utilização durante o período prorrogado, conforme a necessidade da Administração, não ficando a renovação limitada ao saldo remanescente do período anterior.

A renovação dos quantitativos não obriga a Administração à aquisição integral das quantidades restabelecidas, permanecendo as aquisições condicionadas às necessidades efetivas do Município e às respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, nos termos da Ata originária.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

Permanecem **inalterados os preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 187/2025**, sem aplicação de reajuste, conforme anuência da CONTRATADA e reconhecido no Parecer Jurídico PROCJUR nº 216/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se na **Cláusula Terceira, subitem 3.1, da Ata de Registro de Preços nº**



187/2025, no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Memorando nº 26/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, na anuência da empresa quanto à prorrogação nas mesmas condições e preços, na comprovação da vantajosidade econômica constante dos autos e no Parecer Jurídico PROCJUR nº 216/2026, que opinou favoravelmente pela prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, com renovação integral dos quantitativos originariamente registrados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições, especificações, preços unitários, obrigações e disposições constantes da Ata de Registro de Preços nº 187/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul/RS, 07 de outubro de 2026.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ESCOLA E ESCRITORIO INDUSTRIA
E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CPF nº 023.524.500-39
CONTRATADA

Esta Ata de Registro de Preços foi examinada e aprovada em 07/10/2026 pelo Setor Jurídico Municipal.

Fabricio Della Pace Rosa
OAB nº 106446
Assessor Jurídico - Portaria nº 002/2025